



PORTARIA N.º 425/2026

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Jaqueline Limberger Cota, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **Gestor** da Parceria a ser celebrada no Processo Administrativo nº 3468/2026, com as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública Municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;

II – Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar comissão sobre o andamento do Processo;

III – Informar superiores hierárquicos sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver;

IV – Emitir parecer de análise de prestação de contas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju - MS, 27 de abril de 2026.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS E FOMENTOS

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju – AVVIMA. **CNPJ/MF:** 18.450.376/0001-63. **Endereço:** Rua Ipanema, nº 3940, Porto Belo - Município de Maracaju/MS

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Parlamentar: Vereador Ediney Gomes Vieira
Código da Emenda: EDINEYGOMESVIEIRA/12.06/2025
Valor total do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto Proposto: Implementação e desenvolvimento das oficinas de informática e de artes marciais do projeto “Desenvolvimento Sempre Avante”, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 07 e 17 anos, por meio da disponibilização de estrutura adequada, recursos pedagógicos, tecnológicos e esportivos necessários à execução das atividades socioeducativas, visando à promoção da inclusão digital, ao fortalecimento da formação cidadã, ao desenvolvimento físico e de competências básicas para inserção social e futura preparação para o mundo do trabalho.

Período / Exercício: 2026

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 236/2016 quanto à Dispensa do Chamamento Público, respaldado no art. 29 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA é uma Organização da Sociedade Civil, dentro do território municipal, que oferece atendimentos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Organização Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada em 2013, com a finalidade de desenvolvimento de projetos e ações sociais em prol do público jovem, promovendo seus direitos, acesso aos recursos produtivos, capacitação técnica, participação nas esferas da sociedade e redução de pobreza, com objetivo de melhoria nas condições de vida do público alvo. As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material/econômica.

O Poder Público tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que



promove, incentiva e fomenta a assistência no município e promover uma melhor qualidade de vida para as pessoas.

A modalidade aplicável, nos termos da Lei nº 13.019/2014, é o chamamento público. Contudo, a referida Lei prevê, em seu art. 29 (abaixo transcrito) hipótese de formalização de termos de colaboração e fomento sem a realização de chamamento público, quando decorrentes de recursos de emenda parlamentar:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público, haja vista tratar-se de parceria decorrente de recursos de Emenda Parlamentar.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como junto no Diário Oficial.

Maracaju - MS, 27 de abril de 2026.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju – AVVIMA. **CNPJ/MF:** 18.450.376/0001-63. **Endereço:** Rua Ipanema, nº 3940, Porto Belo - Município de Maracaju/MS

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Parlamentar: Vereador Vilmar Luis de Oliveira
Código da Emenda: VILMARLUISDEOLIVEIRA/03.08/2025
Valor total do Repasse: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Objeto Proposto: Custeio do projeto “Desenvolver para Evoluir no Futuro”, que prevê a execução de oficinas de Violão e Teclado, destinadas a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, no município de Maracaju/MS. As ações serão realizadas mediante custeio de

recursos humanos, manutenção e utilização da estrutura física, contratação de serviços essenciais, bem como a realização de ações e eventos socioculturais, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, educacional e cidadão, fortalecendo a autoestima e proporcionando conhecimentos e habilidades que contribuam para a preparação futura no mercado de trabalho.

Período / Exercício: 2026

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 236/2016 quanto à Dispensa do Chamamento Público, respaldado no art. 29 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA é uma Organização da Sociedade Civil, dentro do território municipal, que oferece atendimentos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Organização Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada em 2013, com a finalidade de desenvolvimento de projetos e ações sociais em prol do público jovem, promovendo seus direitos, acesso aos recursos produtivos, capacitação técnica, participação nas esferas da sociedade e redução de pobreza, com objetivo de melhoria nas condições de vida do público alvo. As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material/econômica.

O Poder Público tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no município e promover uma melhor qualidade de vida para as pessoas.

A modalidade aplicável, nos termos da Lei nº 13.019/2014, é o chamamento público. Contudo, a referida Lei prevê, em seu art.



29 (abaixo transcrito) hipótese de formalização de termos de colaboração e fomento sem a realização de chamamento público, quando decorrentes de recursos de emenda parlamentar:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público, haja vista tratar-se de parceria decorrente de recursos de Emenda Parlamentar.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como junto no Diário Oficial.

Maracaju - MS, 27 de abril de 2026.

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 423/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **DAVID JOSÉ MIRANDA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4**, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 27 de abril de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 382/2025

